



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Licitatório N° 38/2026 Dispensa Eletrônica N°37/2026**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção do Muro de Contenção da Rua São Francisco de Assis no Bairro Padre Baião, em atendimento as demandas da secretaria de Defesa Civil do município de Guidoival.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1	Construção do Muro de contenção da Rua São Francisco de Assis, Bairro Padre Baião, em decorrência dos danos ocasionados pelos eventos adversos que afetaram a infraestrutura local. -	1,0000	SERV	1.879.611,8400	1.879.611,8400
<b>Total Geral:1.879.611,8400</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ 1.879.611,84 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscientos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

## 2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação decorre dos danos ocasionados por eventos adversos, especialmente precipitações pluviométricas intensas, que comprometeram a estabilidade do terreno e a infraestrutura existente na referida via pública, provocando processos erosivos e riscos de deslizamento de terra, colocando em situação de vulnerabilidade a população residente e os usuários da via.

2.2. A execução da obra mostra-se imprescindível para garantir a contenção do talude, a recuperação da estabilidade geotécnica da área afetada e a preservação da infraestrutura urbana existente, evitando o agravamento dos danos já constatados. A ausência de intervenção poderá ocasionar o aumento dos processos erosivos, comprometendo ainda mais a via pública, as redes de drenagem e demais equipamentos urbanos, além de representar risco à integridade física dos moradores e transeuntes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

2.3. Ressalta-se que a obra contribuirá para a redução dos riscos de desastres, para a proteção do patrimônio público e privado e para a manutenção das condições adequadas de mobilidade e segurança da população local, atendendo aos princípios da prevenção e da mitigação de riscos previstos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A intervenção tem como finalidade promover a estabilização do terreno afetado pelos eventos adversos ocorridos no município, mitigando os riscos de erosão, deslizamentos e movimentações de massa que possam comprometer a segurança da população, das edificações vizinhas e da infraestrutura pública existente.
- 3.2. A solução engloba a execução de todos os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, observando as normas técnicas aplicáveis, os critérios de segurança, qualidade e durabilidade da obra.
- 3.3. A adoção da presente solução permitirá a recuperação e proteção da área afetada, restabelecendo as condições adequadas de estabilidade geotécnica e segurança da via pública, reduzindo a vulnerabilidade da região a novos eventos climáticos e prevenindo danos futuros ao patrimônio público e privado.

### **4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1- A prestação dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, VIII todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme decreto municipal nº 10 de 02 de março de 2026.

### **4.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO**

## **5 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A empresa deverá iniciar a prestação de serviços em até 05 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

**5.2** Após a assinatura do contrato, fica a empresa CONTRATADA responsável por todas as etapas da obra, conforme cronograma em anexo, respeitando as exigências acima descritas.

**5.3** A prestação de serviços será feita de forma parcelada durante o período de 06 meses, conforme cronograma.

**5.4** A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**5.5** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições deste documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

**6.2** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

**6.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoival;

**6.4** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

**6.5** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade afiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.6** A Prefeitura Municipal de Guidoival poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

**6.7** Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

**7.2** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

**7.3** Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## **8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival acompanhada de relatório de medição para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.

8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.

8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4 O pagamento será realizado por meio do cartão de débito da Defesa Civil Nacional, sendo indispensável que a empresa contratada disponha de máquina de cartão compatível para o recebimento dos valores.

8.5 O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mes anterior.

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

9.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

## **10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de : **R\$ 1.879.611,84 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG  
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: [licitacao@guidoival.mg.gov.br](mailto:licitacao@guidoival.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 1700

Ficha 157

Dotação: 02.05.01.15.451.0021.1014.44.90.51.00

## **12 ANÁLISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO**

**Risco: Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

### **2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

**Risco:** Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

#### **Ação Preventiva Responsável**

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

## **13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**GESTOR(A):** Marcelo Santana Alves

**FISCAIS DO CONTRATO:** Philar Pereira Toledo e a João Carlos Alves  
Palmeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

**14- DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA E DE VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução da obra será de 06 meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro da obra. O prazo de vigência do contrato será de 08 meses.

Guidoval MG, 17 de junho de 2026.

**Marcelo Santana Alves**  
**Secretário Municipal de Defesa Civil**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

**ANEXO– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Em folha tibranda pela empresa)**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA – BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**1 – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção do Muro de Contenção da Rua São Francisco de Assis no Bairro Padre Baião, em atendimento as demandas da secretaria de Defesa Civil do município de Guidoival.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		Construção do Muro de contenção da Rua São Francisco de Assis, Bairro Padre Baião, em decorrência dos danos ocasionados pelos eventos adversos que afetaram a infraestrutura local. -	1,0000	SERV	R\$	R\$
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$</b>

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

**(Preencher planilha orçamentária conforme modelo)**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente procedimento de dispensa de licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 90 (Noventa) dias contados a partir da data da sessão pública de análise das propostas e documentos de habilitação.

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos indiretos, tais como custo

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG  
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.128.215/0001-58**

de transporte, tributos e encargos sociais.

Data:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA